

CONVENÇÃO-QUADRO PARA A PROTEÇÃO DAS MINORIAS NACIONAIS



Perguntas e respostas

COUNCIL OF EUROPE



CONSEIL DE L'EUROPE

O que é a Convenção-Quadro?

■ A Convenção-Quadro para a Proteção das Minorias Nacionais é um tratado internacional abrangente, concebido para proteger os direitos das pessoas pertencentes a minorias nacionais, tendo entrado em vigor em 1998.

Por que razão se designa Convenção-Quadro?

■ O texto da Convenção-Quadro consagra os direitos de que gozam os indivíduos, bem como as obrigações complementares a respeitar pelos Estados Partes. Embora a convenção seja um instrumento juridicamente vinculativo ao abrigo do direito internacional, o termo “Quadro” sublinha a possibilidade de os Estados Partes adaptarem algumas das disposições da Convenção à situação específica no seu país através da legislação nacional e da política governamental.

” ... uma sociedade pluralista e verdadeiramente democrática deve não só respeitar a identidade étnica, cultural, linguística e religiosa de cada pessoa que pertença a uma minoria nacional, mas também criar condições apropriadas que lhe permita expressar, preservar e desenvolver esta identidade ...

Quem é protegido pela Convenção-Quadro?

■ A Convenção-Quadro não contém qualquer definição de “minorias nacionais”. Cada Estado Parte dispõe de uma margem de apreciação para definir quais os grupos que devem ser abrangidos pela convenção no seu território. Esta definição deve ser não discriminatória, elaborada de boa-fé e em conformidade com os princípios gerais do direito internacional, incluindo o princípio da livre autoidentificação.

■ O princípio da livre autoidentificação significa que os indivíduos têm o direito de decidir eles próprios se pretendem ser tratados como pertencendo a uma minoria nacional. No entanto, a sua decisão deve basear-se em critérios objetivos relacionados com a sua identidade, como a sua religião, língua, tradições e património cultural.

■ Os Estados têm abordagens diversas no que diz respeito à definição de minoria nacional ao abrigo da Convenção-Quadro: de uma abordagem restritiva com, por exemplo, uma lista de grupos tradicionais que beneficiarão da proteção da Convenção-Quadro; a uma abordagem mais aberta, que aplica os artigos da Convenção de forma flexível a um vasto leque de grupos.

Como é realizado o acompanhamento da Convenção-Quadro?

A Convenção-Quadro é acompanhada pelo Comité de Ministros do Conselho da Europa, juntamente com o Comité Consultivo da Convenção-Quadro, órgão constituído por 18 peritos independentes.



”... as perturbações da história europeia demonstraram que a proteção das minorias nacionais é essencial para a estabilidade, a segurança democrática e a paz neste continente ...

Direitos das pessoas pertencentes a minorias nacionais

e Obrigações complementares a respeitar pelos Estados

Expressar livremente a sua própria identidade étnica, cultural, linguística e religiosa - **Não ser objeto de discriminação** - Promover a **igualdade efetiva** - Preservar e desenvolver as culturas, religiões e línguas minoritárias - Promover **diálogo intercultural** e proteger as pessoas pertencentes a minorias contra a hostilidade ou violência - Gozar de liberdade de reunião, de associação, de expressão, de pensamento, de consciência e de religião - Promover um **espaço diversificado de meios de comunicação** com retransmissão em línguas minoritárias e apoiar os meios de comunicação das minorias - Utilizar as línguas minoritárias em contacto com as autoridades em zonas habitadas tradicionalmente pelas minorias ou as zonas com população minoritária considerável - Exibir os nomes pessoais, a toponímia e outras indicações topográficas em línguas minoritárias - Tornar a **educação acessível** para todos e fomentar o conhecimento intercultural - Ensinar as línguas minoritárias e em línguas minoritárias, nas escolas privadas e públicas - Poder influenciar a **tomada de decisões públicas** sobre questões que afetam as pessoas pertencentes a minorias nacionais - Participação na vida cultural, social e económica - Estar protegido contra a reorganização dos distritos eleitorais como forma de restringir os direitos das minorias - Promover os direitos das minorias através da cooperação bilateral, multilateral e transfronteiriça

Onde são protegidas pela Convenção-Quadro as pessoas pertencentes a minorias nacionais?

— A Convenção-Quadro está em vigor em 38 Estados*. Existe um acordo especial de acompanhamento relativo ao Kosovo** com a Missão de Administração Provisória das Nações Unidas para o Kosovo (MINUK).

► Estados Partes na Convenção-Quadro

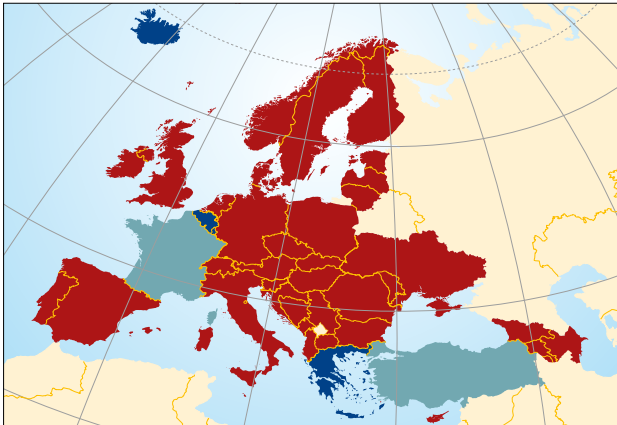
Albânia	Estónia	Malta	Sérvia
Arménia	Finlândia	República da Moldávia	República Eslovaca
Áustria	Geórgia	Montenegro	Eslovénia
Azerbaijão	Alemanha	Países Baixos	Espanha
Bósnia e Herzegovina	Hungria	Macedónia do Norte	Suécia
Bulgária	Irlanda	Noruega	Suíça
Croácia	Itália	Polónia	Ucrânia
Chipre	Letónia	Portugal	Reino Unido
República Checa	Liechtenstein	Roménia	
Dinamarca	Lituânia	São Marino	

► Estados que assinaram mas não ratificaram a Convenção-Quadro

Bélgica	Islândia
Grécia	Luxemburgo

► Estados que não assinaram nem ratificaram a Convenção-Quadro

Andorra	Mónaco
França	Türkiye (Turquia)



* A Federação da Rússia foi Estado Parte de 1998 a 2024.

** No presente texto, todas as referências ao Kosovo, quer se trate do território, das instituições ou da população, devem ser entendidas em plena conformidade com a Resolução 1244 do Conselho de Segurança das Nações Unidas e sem prejuízo do estatuto do Kosovo.

” ... a criação de um clima de tolerância e de diálogo é necessária para permitir que a diversidade cultural seja uma fonte e um fator, não de divisão, mas de enriquecimento de cada sociedade ...



INFORMAÇÃO

Contacto:

Secretariado da Convenção-Quadro
para a Proteção das Minorias Nacionais

Conselho da Europa
F-67075 Strasbourg Cedex
minorities.fcnm@coe.int

www.coe.int/minorities

Para mais informações sobre o papel das ONG:

www.coe.int/en/web/minorities/role-of-ngos

www.coe.int

O Conselho da Europa é a principal organização de defesa dos direitos humanos no continente. Integra 46 Estados membros, incluindo todos os membros da União Europeia. Todos os Estados membros do Conselho da Europa assinaram a Convenção Europeia dos Direitos do Homem, um tratado que visa proteger os direitos humanos, a democracia e o Estado de direito. O Tribunal Europeu dos Direitos do Homem controla a implementação da Convenção nos Estados membros.

